



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

**“Dispõe  
sobre a suspensão das atividades administrativas da  
Câmara Municipal no dia 13 de Fevereiro de 2026  
nos termos do Decreto nº 014/2026 do Poder  
Executivo Municipal.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 014/2026 do Poder Executivo Municipal, que estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de Fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, expediu Decreto Nº50.133, de 02/02/2026 no mesmo sentido.

CONSIDERANDO que no Art. 1º do supra mencionado decreto, considera-se facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), em virtude da realização do evento CARNAVAL 2026.

### RESOLVE

Art. 1.º - Ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no dia 13 de Fevereiro de 2026 (sexta-feira), em conformidade com o Decreto nº 014/2026 do Poder Executivo.

Art.2º - Os prazos administrativos que porventura vencerem na data mencionada no artigo anterior fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, mantendo os efeitos do Ato da Presidência nº 002/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 10 de Fevereiro de 2026.

Renan Ferreira Sanches  
Presidente